



Lei nº412 de 18 de Julho de 2008.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente dos recursos de convênios recebidos da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.”

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Com fundamentação legal no artigo 4º da Lei Municipal nº 356 de 12 de maio de 2006, que dá cumprimento ao que determina o artigo 167, inciso V da Constituição Federal e observando-se aos artigos 40 e 41, I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender as despesas que abaixo especifica:

02	Poder Executivo
02.07	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.1.003	Aquisição de Equipamentos Material Permanente
4.4.90.52.00.0000	Equipamento e Material Permanente
FR 02	R\$ 40.000,00

Artigo 2º - O recurso utilizado para abertura da dotação mencionada no artigo 1º desta Lei, será integralmente coberto com recursos provenientes de convênios firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – TERMO ADITIVO Nº 01/08 – PROCESSO Nº : 001/0205/00.00.337/08.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2008, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

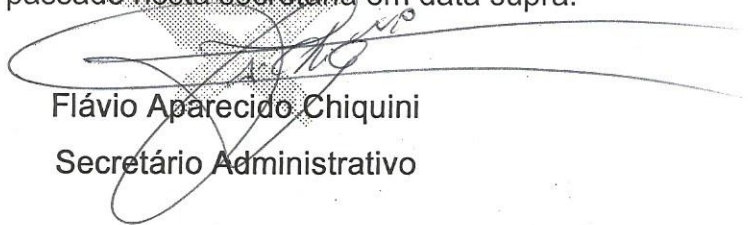
Paço Municipal "João Batista Vilela", 18 de julho de 2008.

Registra-se, Publique e Cumpre-se
Prefeitura Municipal de Taquaral, 18 de julho de 2008.



Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.



Flávio Aparecido Chiquini
Secretário Administrativo